

# Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz MESA ADMINISTRATIVA

#### **PROGRAMA**

## 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

O presente programa de concurso é promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, adiante designada SCMRM, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, nº 14, em Reguengos de Monsaraz, telefone 266509190 e correio eletrónico geraladm@scmreguengos.eu.

#### 2. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto o arrendamento habitacional do prédio sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 37, em Reguengos de Monsaraz.

## 3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O PRÉDIO

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto da presente concurso, devendo solicitar, até 24 horas antes da data, o pré-agendamento através do telemóvel 966 970 465

#### 4. CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas.

## **5. PRECO BASE**

O preço base é de € 275 (valor mínimo que a SCMRM se dispõe a receber pela renda mensal do prédio objeto do presente concurso).

### 6. PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o seguinte modelo, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante legal, no caso de pessoas coletivas ou equiparadas:

## Modelo de Proposta

Exmo. Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz (nome, número de documento de identificação, NIF, morada e data de nascimento) ou (nome, número de documento de Identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de Identificação fiscal e sede) vem, nos termos e para efeitos do ponto 6 do programa de concurso, datado de ... de ... de 2016, apresentar a sua proposta para arrendamento habitacional do prédio sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 37, em Reguengos de Monsaraz, pelo valor mensal de € ... (...valor em extenso...).

(conforme documento de identificação)

## 7. MODO DE APRESENTAÇÃO ENTREGA DA PROPOSTA

- **7.1**. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, com a indicação da denominação e endereço do concorrente, dirigido ao Provedor da SCMRM, com o título "PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO HABITACIONAL", o qual será remetido, sob registo e com aviso de receção, ou entregue em mão, contra recibo, na sede da SCMRM, até às <u>17:00 horas</u> do dia <u>25 de maio de</u> 2016.
- **7.2**. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

# 8. PROPOSTA CONDICIONADA

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

# 9. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 6 e 7 do presente programa;
- b) A apresentação de proposta condicionada;
- c) A apresentação de proposta com valor inferior ao preco base.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

- **10.1**. A abertura das propostas será efetuada pela Mesa Administrativa da SCMRM, na sua reunião no dia <u>25 de maio de 2016</u>, pelas <u>18:00 horas</u>, no edifício-sede e podem assistir à mesma todos os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- **10.2**. A lista dos concorrentes será divulgada no sítio da Internet da SCMRM, em <a href="www.scmreguengos.eu">www.scmreguengos.eu</a>, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

# 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço.

Aplicado o referido critério de adjudicação e no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo valor, considerar-se-á, para efeitos de adjudicação aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

# 12. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas.

### 13. CONTRATO DE ARRENDAMENTO

O contrato de arrendamento deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, sendo o adjudicatário notificado, por escrito, da data da respetiva celebração, com a antecedência mínima de 8 dias.

### 14. PAGAMENTO

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento da primeira renda mensal no momento da celebração do contrato e cada uma das restantes no 1º dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito.

e gos de Monsaraz, 9 de maio de 2016.

Manual Antonio Come Galante